



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU**

Estado do Rio Grande do Norte

**Gabinete do Prefeito**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 9.9488-3724

E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ofício nº 0225/2022/GP-MJ

Jucurutu/RN, 11 de Julho de 2022.

Ao Exmº Senhor,

**WILLAME LOPES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Epaminondas Lopes, 190

Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

**Assunto: Encaminhar Projeto de Lei nº 977/2022**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos de estima, vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** em anexo o Projeto de Lei nº 976/2022, QUE “**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 861, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, para que seja apreciado e votado urgente, urgentíssimo.

Sendo o que tínhamos no momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Gratos por sua atenção e estima, nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

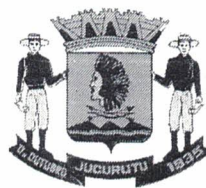
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jucurutu/RN

**RECEBIDO**  
Em 12/07/2022

08:28



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

### Gabinete Civil

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 9.9488-3724 E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

## MENSAGEM Nº 14 /2022 /2022/GP-MJ

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhora Vereadora

Honra-me submeter à apreciação de Vossas Excelências e demais pares, o incluso Projeto de Lei **que acrescenta dispositivo a Lei Municipal n.º 861, de 29 de junho de 2022, que institui o Regime próprio de Previdência Social do Município de Jucurutu e dá outras providências.**

O Presente Projeto de Lei visa acrescentar dispositivo da referida lei cumprindo um pleito da PREVI-Jucurutu que solicitou do gestor o referido acréscimo para enquadramento de segurados que já são aposentados pelo Município.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico municipal, confio na rápida tramitação do incluso projeto, e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa, reiterando protestos de consideração e apreço.

Requer que a tramitação seja em regime de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 11 de junho de 2022.

  
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU**

Estado do Rio Grande do Norte

**Gabinete Civil**

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 9.9488-3724 E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

03  
plm

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 977/2022.**

*Acrescenta dispositivo à Lei 861, de 29 de junho de 2016, que institui o Regime próprio de Previdência Social do Município de Jucurutu/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN**, no uso de suas prerrogativas previstas na lei orgânica do município, faz saber, que a Câmara de Vereadores de Jucurutu aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 861/2016 passa a contar com a seguinte redação:

*Art. 4º São segurados do RPPS:*

*I - ...*

*II - ...*

*III – as pessoas que comprovadamente desempenhem as funções típicas de algum dos cargos públicos existentes na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Jucurutu, desde data anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, independente da submissão a concurso público.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de Jucurutu/RN, 11 de junho de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

Processo Legislativo nº 028/2022

## ATO DE CERTIDÃO E DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que em 12/07/2022, às 08:28, foi recebido pelo presidente desta Casa o Ofício nº 0225/2022/GP-MJ, acompanhando da Mensagem nº 014/2022/GP-MJ, que trata sobre o Projeto de Lei nº 977/2022, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 861, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Declaro que o presente processo se encontra devidamente autuado, numerado e rubricado.

Declaro, ainda, que foi dada a devida ciência de seu objeto ao Presidente da Câmara Municipal e encaminhada cópia para análise e emissão de parecer da Procuradoria Jurídica.

Jucurutu/RN, 12 de julho de 2022.

*Franciêbele Santana de Souza*  
Franciêbele Santana de Souza

Secretária-Geral da Câmara Municipal de Jucurutu



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

### Gabinete do Prefeito

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 99488-3724 E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ofício nº 0235/2022/GP-MJ

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

Ao Exmº Senhor,

### **WILLAME LOPES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Epaminondas Lopes, 190

Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

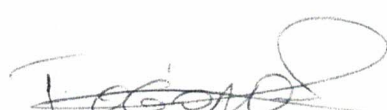
**Assunto: Encaminhar Leis Municipais Nº 1.070/2022 e Lei Complementar Nº 032/2022.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os nossos cumprimentos de estima, vimos por meio deste, ENCAMINHAR em anexo a Lei Municipal nº 1.070/2022 que "ESTABELECE QUE O PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Lei Complementar nº 032/2022 ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 861, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo o que tínhamos no momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Gratos por sua atenção e estima, nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jucurutu  
RECEBIDO  
20/07/2022  
Francinete Santana de  
as 07:50



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

Processo Legislativo nº 028/2022

## CERTIDÃO DE VOTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÃO

Certifico que, na Sessão Extraordinária do dia 18/07/2022, após a apreciação do Projeto de Lei nº 977/2022, de autoria do Poder Executivo, o Plenário da Câmara Municipal votou e aprovou, por unanimidade de votos, a referida proposição.

Ato contínuo, foi encaminhada para análise de sanção ou veto do Exmo. Senhor Prefeito, do Município, conforme cópia em anexo.

Jucurutu/RN, 18 de julho de 2022.

*Franciêla Santana de Souza*  
Franciêla Santana de Souza

Secretária da Câmara Municipal de Jucurutu



## MUNICÍPIO DE JUCURUTU

Estado do Rio Grande do Norte

### Gabinete do Prefeito

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

Telefone: (84) 99488-3724 E-mail: gabinete@jucurutu.rn.gov.br

CNPJ: 08.095.283/0001-04

Ofício nº 0235/2022/GP-MJ

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.

Ao Exmº Senhor,

### **WILLAME LOPES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Epaminondas Lopes, 190

Centro – Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

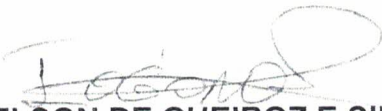
**Assunto: Encaminhar Leis Municipais Nº 1.070/2022 e Lei Complementar Nº 032/2022.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os nossos cumprimentos de estima, vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** em anexo a Lei Municipal nº 1.070/2022 que “ESTABELECE QUE O PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e Lei Complementar nº 032/2022 *ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI 861, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* Sendo o que tínhamos no momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Gratos por sua atenção e estima, nos colocamos à inteira disposição.

Atenciosamente,

  
**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jucurutu/RN  
RECEBIDO  
20/07/2022  
Francinete Santana do Souza  
as 07:56h



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

OFÍCIO Nº 044/2022/CMJ/PRESIDÊNCIA

Jucurutu, 18 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Igo Nielson de Queiroz e Silva  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Jucurutu  
Rua João Eufrásio de Medeiros, S/N, Centro  
59.330-000 Jucurutu/RN

**Assunto: Encaminha documentos aprovados na Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2022.**

Senhor Prefeito,

1. De ordem do excelentíssimo senhor Presidente Willame Lopes de Araújo, cumprimentando-o, e em conformidade com os pergaminhos de ofício, encaminho 02 (duas) resoluções. Resolução nº 023/2022 do Projeto de Lei nº 976/2022 e a Resolução nº 024/2022 do Projeto de Lei nº 977/2022, aprovadas na sessão extraordinária, realizada em 18 de julho de 2022, na Câmara Municipal de Jucurutu, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

  
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

RECEBIDO EM 18/07/2022 às 12h  
JOYCE ALMEIDA DA SILVA  
AUXILIAR DE GABINETE



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

**Processo Legislativo nº 028/2022**

## **CERTIDÃO DE SANÇÃO DE LEI E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Certifico que o Poder Executivo sancionou a Lei Complementar nº 032/2022, derivada do Projeto de Lei nº 977/2022, de autoria do Poder Executivo, que “acrescenta dispositivo à Lei 861, de 29 de junho de 2016, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jucurutu/RN e dá outras providências”.

Em razão da finalização da tramitação processual do Projeto de Lei nº 977/2022, determino o arquivamento dos presentes autos.

À Secretaria para cumprimento.

Jucurutu/RN, 20 de julho de 2022.



Willame Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu



Estado do Rio Grande do Norte  
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN  
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

## RESOLUÇÃO Nº. 024/2022

ACRESCENTA DISPOSITIVO Á LEI 861, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso de suas atribuições legais;

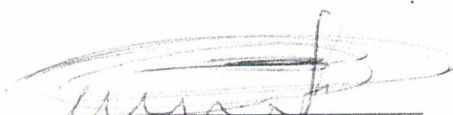
### RESOLVE:

Art. 1º - Fica **APROVADA** por unanimidade de votos dos Legisladores da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, o Projeto de Lei do Executivo nº 977/2022, que "ACRESCENTA DISPOSITIVO Á LEI 861, DE 29 DE JUNHO DE 2016, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

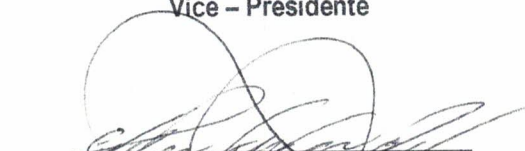
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

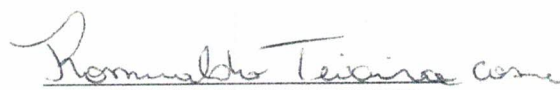
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Jucurutu/ RN, 18 de julho de 2022.

  
WILLAME LOPES DE ARAÚJO  
Presidente

  
FRANCINILDO AQUINO DA SILVA  
Vice - Presidente

  
EDIVAN FERNANDES DA COSTA  
1º Secretário

  
ROMUALDO TEIXEIRA COSME  
2º Secretário

RECEBIDO EM 18/07/2022  
JOYCE ALMEIDA DA SILVA  
AUXILIAR DE GABINETE



Município de Jucurutu  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU  
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000  
E-mail: [camaradejucurutu@hotmail.com](mailto:camaradejucurutu@hotmail.com)

Processo Legislativo nº 028/2022

## CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Com base no despacho da presidência, certifico o arquivamento do presente processo.

Jucurutu/RN, 01 de agosto de 2022.

  
Franciele Santana de Souza

Secretária da Câmara Municipal de Jucurutu